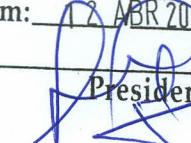


AO EXPEDIENTE

Em: 16 ABR 2013 /


Presidente

Projeto de Lei nº. 850/13



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

16 ABR 2013

Protocolo: 131113
Processo: 131113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 088, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

16 ABR 2013

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 660.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário Nacional – FUPEN”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária à despesas correntes, na Unidade Orçamentária 21.011 - Fundo Penitenciário Estadual – FUPEN - até o montante de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender ao Ofício n. 018/2013/FUPEN/SEJUS no Programa de Reinsersão Social através de Convênios firmados entre a SEJUS e a Secretaria de Estado de Esporte da Cultura e do Lazer – SECEL, o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e o Serviço Social do Transporte – SEST SENAT, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

12 ABR 2013

Fernando Helena
Servidor (nômene legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 660.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário Nacional – FUPEN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária à despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário Nacional – FUPEN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

levar



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN				
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3390	3243	660.000,00
TOTAL				660.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		660.000,00
1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	S		660.000,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	S		660.000,00
1.6.0.0.99.01	OUTROS SERVIÇOS – FUPEN	A	3243	660.000,00
TOTAL				660.000,00